Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1342

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 6

Ato de autorização 6

Homologação / Adjudicação 6

Editais 7

Comunicados 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Angelys Jaqueline Souza Bucof

Email: **protocolo@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4781 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.7400.2238	Coordenação e Integração de Governo	
2444/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.7400.2700	Manutenção das Atividades Administrativas Gerais	
2443/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	111.000,00

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 91 Tesouro – Exercícios Anteriores, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de outubro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I
Decreto n.º 4781/2026
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 91: TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$
Código de Aplicação 110.0000: Geral		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	8.544.000,00
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	5.411.000,00
	Abertos	5.277.000,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**134.000,00**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	3.133.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4782 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 364.171,78 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.7400.2238	Coordenação e Integração de Governo	
592/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	257.087,12
2442/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	107.084,66

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito, ficam utilizados recursos de Superávit Financeiro e de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de recursos advindos de alienação de bens móveis, conforme as especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º - Para complementar a abertura do presente crédito, fica também utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.7400.2700	Manutenção das Atividades Administrativas Gerais	
600/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.779,12

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de outubro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 4782/2026

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 91: TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES Código de Aplicação 120.0000: Alienação de Bens		R$
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	107.084,66
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	107.084,66
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**107.084,66**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fonte 01: TESOURO R$

NATUREZA		2026		EXCESSO/
		LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
2.2.1.3.01.0.1.00001	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	150.000,00	296.308,00	146.308,00
Total		**150.000,00**	**296.308,00**	**146.308,00**
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			146.308,00
	Abertos			0,00
	Em tramitação			0,00
	Valor deste crédito			**146.308,00**
00(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**			**0,00**

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº 145/2026
Processo Administrativo 1DOC n. º 9030/2026

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 9030/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, **inciso VIII** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação das **EMPRESAS: MARIANO FILHO MÓVEIS LTDA** , inscrita no **CNPJ: 27.320.234/0001-72**, com endereço na AVENDIDA JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA, Nº 1030, CENTRO, CEP 18.435-003, NOVA CAMPINA-SP e **MARIANO FILHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 63.489.874/0001-74, com endereço na RUA SALATIEL DAVID MIZEL, Nº 1339, CENTRO, CEP 18.435-003, NOVA CAMPINA – SP, tendo como **OBJETO: Contratação de Aquisição emergencial de lonas de alta resistência/espessura, colchões e travesseiros, destinados ao atendimento imediato das famílias atingidas pelas fortes chuvas acompanhadas de rajadas de vento que atingiram o Município de Nova Campina/SP**. O valor avençado é **de R$ 5.492,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 15 de outubro de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.069/2026; Processo Administrativo 1 Doc nº. 7893/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II; vencedores e respectivos valores totais: A.D. DAMINELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80, ao valor de (R$ 28.810,00); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, ao valor de (R$ 118.900,00); BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.112.327/0001-60, ao valor de (R$ 8.612,10); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0006-85, ao valor de (R$ 26.828,50); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, ao valor de (R$ 375.946,50); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, ao valor de (R$ 14.000,00); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0004-93, ao valor de (R$ 43.950,00); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 56.081.482/0001-06, ao valor de (R$ 1.320,00); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, ao valor de (R$ 141.748,00); FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.004.857/0001-07, ao valor de (R$ 71.428,50); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.271.474/0001-82, ao valor de (R$ 13.500,00); FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.231.734/0001-93, ao valor de (R$ 10.440,00); GMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.093.335/0001-00, ao valor de (R$ 74.799,68); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0002-93, ao valor de (R$ 40.257,00); LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.675.696/0001-88, ao valor de (R$ 45.226,65); MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05, ao valor de (R$ 27.720,00); OCTO FÁRMACO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.404.097/0001-80, ao valor de (R$ 6.950,00);

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.123.417/0001-60, ao valor de (R$ 27.953,00); PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.107.793/0001-80, ao valor de (R$ 4.400,00); PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, ao valor de (R$ 16.571,00); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, ao valor de (R$ 8.402,00); R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.968.107/0001-04, ao valor de (R$ 19.700,00); SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.847.630/0001-10, ao valor de (R$ 175.514,90); TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, ao valor de (R$ 18.200,00); UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.312.805/0001-34, ao valor de (R$ 9.513,20); VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.146.737/0001-49, ao valor de (R$ 66.959,50). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes-Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP

EDITAL Nº 12/2026
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE
ANO LETIVO DE 2027

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Nova Campina/SP – SECETL, por seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.241, de 18 de dezembro de 2023, na Resolução SECETL nº 001/2026 e na Portaria nº 001/2026, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno destinado à seleção e classificação de professores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino para atribuição de classes e atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE, no ano letivo de 2027, observadas as regras deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente a professores efetivos integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Campina/SP que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, Resolução SECETL nº 001/2026 e Portaria SECETL nº 001/2026.

1.2. A seleção tem por finalidade a classificação dos candidatos para atribuição de atuação no AEE, não se tratando de concurso público para ingresso em cargo efetivo nem de contratação temporária.

1.3. O AEE será ofertado em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM e/ou por serviço de itinerância, prioritariamente no contraturno escolar, conforme avaliação pedagógica, organização da rede e necessidades dos estudantes.

1.4. Nos termos da Portaria nº 001/2026, a oferta do AEE está instituída nas seguintes unidades escolares:

- EMEF Francisco José Gomes de Camargo;
- EMEF Prof.ª Heidi Braatz Antunes de Moura;
- EMEF Humberto de Moraes Vasconcelos;
- EMEF João Antonio da Silva;
- EMEF Pedro Rodrigues Pereira;
- EMEF Silvino de Lima.

1.5. O AEE possui caráter complementar e/ou suplementar à formação dos estudantes público-alvo da Educação Especial e não substitui a escolarização na classe comum. A oferta deverá observar a proposta pedagógica e o Projeto Político-Pedagógico – PPP da unidade escolar.

1.6. A atribuição será organizada de acordo com a demanda identificada pela SECETL e pelas unidades escolares, observada a prioridade prevista no artigo 16, parágrafo único, da Resolução SECETL nº 001/2026.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar o professor que, cumulativamente:

- seja titular de cargo efetivo na Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Campina/SP;
- possua formação inicial em Pedagogia que o habilite para o exercício da docência;
- possua pós-graduação na área de Educação Especial; e
- declare disponibilidade para atendimento aos estudantes nos dois turnos de funcionamento da unidade escolar e para realização de atividades de itinerância.

2.2. A experiência profissional no AEE será considerada como fator de classificação, mediante comprovação documental, mas não constitui requisito autônomo de inscrição neste

Edital, em conformidade com os requisitos expressos no artigo 16 da Resolução SECETL nº 001/2026.

2.3. A ausência de qualquer requisito previsto no item 2.1 implicará o indeferimento da inscrição, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

3. DA ATUAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. O professor selecionado deverá desenvolver as atividades inerentes ao AEE previstas na Resolução SECETL nº 001/2026, incluindo avaliação pedagógica inicial, elaboração e desenvolvimento do Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, registro dos atendimentos, orientação aos professores da classe comum, articulação com a família e participação nas atividades pedagógicas e formativas da unidade escolar.

3.2. A jornada de AEE poderá ser organizada, conforme a demanda e os atos normativos aplicáveis, em uma das seguintes conformidades, com horas-aula de 50 (cinquenta) minutos:

3.3. A carga suplementar não será atribuída automaticamente pela classificação; dependerá da demanda efetiva, da organização da rede, da formalização do ato de atribuição e da observância das normas legais e administrativas aplicáveis.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas no período de 16/10/2026 a 25/10/2026, exclusivamente pelo sistema 1Doc, mediante abertura de protocolo com o assunto "**Inscrição – Processo Seletivo Interno AEE 2027**".

4.2. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e anexar, em arquivos legíveis, os seguintes documentos:

- documento oficial de identificação com foto e CPF;

- holerite recente ou certidão expedida pelo setor competente para comprovação do vínculo efetivo;
- diploma de graduação em Pedagogia;
- diploma ou certificado válido de pós-graduação na área de Educação Especial, acompanhado de documentação complementar quando necessária à verificação;
- certidão de tempo de efetivo exercício no cargo/função docente na Rede Municipal, com apuração até 30 de JUNHO de 2026;
- certidões ou declarações de experiência profissional em AEE, contendo instituição, atividades exercidas e períodos de início e término;
- diplomas de outras graduações e de pós-graduações apresentados para fins de pontuação, observados os limites deste Edital;
- Anexo II – Ficha de Pontuação, preenchida e assinada;
- Anexo III – Declaração de disponibilidade para atuação nos dois turnos e itinerância e de veracidade das informações.

4.3. Os documentos de experiência profissional deverão permitir a identificação do período efetivamente trabalhado e da atividade em AEE. A SECETL poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar em prazo divulgado no cronograma, sem permitir alteração da condição do candidato após o encerramento das inscrições.

4.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das regras deste Edital. A prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo poderá acarretar exclusão do processo, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

5.1. A classificação será calculada pela soma dos pontos atribuídos aos critérios abaixo, em ordem decrescente. Os critérios e pesos reproduzem a estrutura do Edital nº 012/2026, com explicitação proposta da unidade de apuração do tempo, que deverá ser validada antes da publicação:

Critério	Pontuação proposta	Limite	Comprovação
Tempo de efetivo exercício no cargo docente da Rede Municipal de Nova Campina	0,004 ponto por dia	Dias comprovados até 30/06/2026	Certidão funcional oficial
Experiência profissional comprovada em AEE	0,008 ponto por dia	Dias comprovados até 30/06/2026	Declaração/certidão com períodos e atividades
Graduação	1,00 ponto por diploma	Máximo de 2,00 pontos	Diplomas válidos, sem contagem duplicada
Pós-graduação na área de Educação Especial	2,00 pontos por diploma	Máximo de 6,00 pontos	Diplomas/certificados válidos

5.2. Para os critérios baseados em tempo, será considerada a documentação relativa aos períodos cumpridos até 30 de junho de 2026. A forma de contagem por dia é proposta nesta minuta para tornar o cálculo objetivo e deverá ser expressamente ratificada pela autoridade competente antes da publicação.

5.3. Para esta minuta, considera-se pontuável o diploma de Pedagogia exigido para habilitação e o diploma de pós-graduação usado para cumprir o requisito, respectivamente nos critérios de graduação e pós-graduação. Um mesmo diploma não poderá ser contado duas vezes dentro do mesmo critério. Esta opção deverá ser ratificada pela autoridade competente antes da publicação e aplicada uniformemente a todos os candidatos.

5.4. A comissão responsável analisará os documentos apresentados, registrará a pontuação de cada candidato e divulgará o resultado preliminar com a memória de cálculo individual ou quadro que permita a conferência dos pontos atribuídos.

5.5. A pontuação final não afasta a prioridade de atribuição prevista no artigo 16, parágrafo único, da Resolução SECETL nº 001/2026: primeiro, professor efetivo da própria unidade escolar; depois, professor efetivo das demais unidades da Rede Municipal, observada a classificação aplicável e a necessidade do serviço.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente:

- maior pontuação no critério de experiência profissional em AEE;
- maior pontuação no critério de pós-graduação na área de Educação Especial;
- sorteio público, com registro em ata, data, horário e divulgação prévia aos candidatos empatados.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. A relação de inscrições deferidas e indeferidas, a classificação preliminar e o resultado final serão divulgados no Diário Oficial do Município de Nova Campina/SP, sem prejuízo de comunicação pelo sistema 1Doc.

7.2. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, a pontuação atribuída ou a classificação preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato, mediante protocolo 1Doc com o assunto "***Recurso – Processo Seletivo Interno AEE 2027***".

7.3. O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o item contestado, os fundamentos e os documentos já apresentados na inscrição que sustentam o pedido. Não serão aceitos documentos destinados a suprir requisito ou título não apresentado

tempestivamente, ressalvada diligência solicitada pela Administração para esclarecer documento já juntado.

7.4. A análise dos recursos será realizada pela SECETL ou por comissão formalmente designada. As decisões serão fundamentadas e o resultado após recursos será publicado no Diário Oficial do Município, constituindo a classificação final do processo.

8. DA ATRIBUIÇÃO E DO EXERCÍCIO

8.1. A atribuição será realizada pela SECETL conforme as necessidades da Rede Municipal, a classificação e a prioridade de lotação prevista na Resolução SECETL nº 001/2026, com registro formal da unidade de exercício, da jornada e da carga horária atribuída.

8.2. O professor selecionado deverá estar disponível para atuação nos dois turnos de funcionamento da unidade escolar e para os atendimentos itinerantes, conforme organização definida pela gestão escolar e pela SECETL.

8.3. A organização dos horários deverá observar a realização do AEE no contraturno escolar, as avaliações pedagógicas, os planos de atendimento e as disposições da Resolução SECETL nº 001/2026.

8.4. A atribuição para o ano letivo de 2027 não afasta a necessidade de observância das normas vigentes à época do efetivo exercício, nem assegura jornada de 40 (quarenta) horas-aula quando ausentes os pressupostos normativos e de demanda.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela SECETL, mediante decisão fundamentada e observância da legislação vigente, vedada a criação de critérios de classificação após o encerramento das inscrições.

9.2. A SECETL poderá expedir orientações complementares para execução deste Edital, desde que não alterem critérios essenciais de seleção após a abertura das inscrições e sejam compatíveis com a legislação hierarquicamente superior.

9.3. Integram este Edital o **Anexo I** – Cronograma, o **Anexo II** – Ficha de Pontuação e o **Anexo III** – Declaração do Candidato.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e disciplina a seleção para o ano letivo de 2027.

Nova Campina/SP, 15 de outubro de 2026.

HEBER RODRIGUES DE PROENÇA

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO AEE – 2027

Etapa	Data / período	Observações
Publicação do Edital	15/10/2026	Diário Oficial do Município
Período de inscrição no 1Doc	16/10/2026 até 25/10/2026	Sistema 1 Doc
Análise documental e pontuação	03/11/2026	Comissão
Publicação do resultado preliminar	04/11/2026	Diário Oficial do Município
Prazo para recursos	2 dias úteis	Contagem conforme o Edital
Análise dos recursos	05 e 06/11/2026	Decisões fundamentadas
Publicação do resultado final	16/11/2026	Diário Oficial do Município
Sessão de atribuição	17/11/2026	SECETL – 14h00

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Cargo efetivo: _____

Unidade de lotação: _____

Protocolo 1Doc: _____

Data da inscrição: _____

Critério	Parâmetro	Quantidade apurada	Pontuação	Conferência
Tempo no cargo docente	0,004 por dia			
Experiência em AEE	0,008 por dia			
Graduação	1,00 por diploma; máximo 2,00			
Pós-graduação em Educação Especial	2,00 por diploma; máximo 6,00			
			TOTAL	

Observações / diligências:

_____

_____

Nova Campina/SP, ____/____/_____

_____

Responsável pela análise / Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu,_____,
servidor(a) ocupante de cargo efetivo de professor(a) da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Campina/SP, inscrito(a) no Processo Seletivo Interno para atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE, referente ao ano letivo de 2027, **DECLARO**, sob as responsabilidades legais aplicáveis:

- Que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e correspondem aos originais;
- Que possuo formação inicial em Pedagogia habilitante para o exercício da docência e pós-graduação na área de Educação Especial, conforme documentos juntados;
- Que tenho disponibilidade para atender estudantes nos dois turnos da unidade escolar e para realizar atividades de itinerância, conforme organização da SECETL;
- Que estou ciente de que a experiência profissional em AEE será considerada conforme as regras de pontuação deste Edital;
- Que estou ciente de que a classificação não afasta a prioridade de atribuição definida na Resolução SECETL nº 001/2026 e não assegura, por si só, carga suplementar;
- Que comunicarei à Administração qualquer alteração relevante que afete as informações declaradas.

Unidade de lotação: _____
Telefone/e-mail institucional para contato: _____

Nova Campina/SP, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Comunicados

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – ANO LETIVO DE 2027

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Nova Campina/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.241, de 18 de dezembro de 2023, especialmente nos artigos 65, 66, 67, 69 a 72, 80 e 81, e na Resolução SECETL nº 011/2026, de 18 de setembro de 2026, torna público o cronograma do processo anual de inscrição, classificação, remoção e atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2027, conforme as etapas e os horários abaixo.

DATA	ETAPA / ATIVIDADE
21/10/2026	**Divulgação da classificação provisória.** A classificação observará a situação funcional, o campo de atuação, a habilitação, os títulos e o tempo de serviço, nos termos da legislação aplicável.
22 e 23/10/2026	**Prazo para interposição de recursos contra a classificação provisória.** O prazo é de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação, conforme o artigo 47 da Resolução SECETL nº 011/2026.
26/10/2026	**Divulgação da classificação final, após análise dos recursos apresentados.**
27/10/2026 a 08/11/2026	**Período de inscrição para atribuição de classes/aulas, remoção e opção por carga suplementar.** As inscrições deverão observar o edital, os documentos exigidos e os procedimentos definidos pela SECETL. Deverá ser feito exclusivamente pelo sistema 1Doc – protocolo Atribuição de Classe/Aulas 2027.
18/11/2026	**Sessão de remoção dos integrantes do Quadro do Magistério inscritos.** Local: sede da SECETL. 13h00 – Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico; 13h30 – PEB I; 14h30 - PEB II. A remoção observará as vagas disponíveis, a classificação e os critérios legais.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP

DATA	ETAPA / ATIVIDADE
24/11/2026	**FASE I – Atribuição na Unidade Escolar.** A ser conduzida pelo Diretor de Escola, com participação da equipe de suporte pedagógico, respeitando classificação, habilitação, campo de atuação, jornada e necessidades pedagógicas. As classes do 2º e do 5º ano do Ensino Fundamental deverão ser atribuídas antes das demais classes dos anos iniciais, conforme o artigo 14 da Resolução nº 011/2026.
30/11/2026	**FASE II – Atribuição na sede da SECETL: vagas não contempladas integralmente na Unidade Escolar.** 08h30 – titulares de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico inscritos, para vagas disponíveis, conforme a natureza do cargo e a legislação aplicável. 9h00 – PEB I titulares de cargo, para classes em substituição e demais classes não contempladas na Fase I, respeitada a classificação.
30/11/2026	**FASE II – Atribuição aos Professores de Educação Básica II (PEB II), titulares de cargo, para composição de jornada e/ou substituição.** As sessões ocorrerão na sede da SECETL, por componente curricular, nos horários indicados a seguir: • 09h30 - Informática Educacional; • 10h00 - Arte; • 10h30 - História e Geografia; • 11h00- Educação Física; • 13h30 - Língua Portuguesa, LPT e Inglês; • 14h30- Matemática e Ciências.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP

DATA	ETAPA / ATIVIDADE
01/12/2026	**FASE II – Atribuição de carga suplementar aos docentes titulares de cargo PEB I e PEB II que tenham formalizado essa opção.** As sessões ocorrerão na sede da SECETL, por componente curricular, nos horários indicados a seguir: • 09h30 - Matemática e Ciências. • 10h00 - Língua Portuguesa, LPT e Inglês; • 10h30 - História e Geografia; • 11h00- Educação Física; • 14h00 - Arte; • 14h30- Informática Educacional;
11/12/2026	Atribuição aos Professores Auxiliares de Educação Básica (PAEB), conforme classes/vagas/projetos disponíveis e habilitação legal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A atribuição observará a ordem de classificação, a habilitação profissional, o campo de atuação e a jornada de trabalho, vedado qualquer favorecimento pessoal ou discriminação.

Os docentes que permanecerem sem classe e/ou aulas após observada a classificação serão tratados conforme as regras relativas a excedentes previstas na Lei Municipal nº 1.241/2023 e na Resolução SECETL nº 011/2026. O docente declarado excedente deverá inscrever-se no processo de remoção.

A atividade de Professor Auxiliar de Educação Básica (Reforço Escolar), quando necessária, será organizada pela SECETL conforme os artigos 17 a 22 da Resolução SECETL nº 011/2026, observadas a habilitação, a classificação e as necessidades da Rede. Essa atividade não constitui novo cargo público nem cria, por si só, vantagem ou gratificação remuneratória.

O docente readaptado **não** participará da atribuição de classes/aulas enquanto perdurar a readaptação (***nenhuma das fases***), devendo exercer atividades compatíveis com sua capacidade funcional e lotação, conforme o ato administrativo correspondente da SECETL.

O servidor impossibilitado de comparecer deverá providenciar representante por meio de procuração, para participação na sessão, sem prejuízo da apresentação dos documentos exigidos e da conferência de identidade.

O presente cronograma integra o edital anual previsto no artigo 5º da Resolução SECETL nº 011/2026. Situações não previstas serão analisadas pela Comissão Municipal de Atribuição e pela autoridade competente, observada a legislação vigente.

Eventuais alterações de data, horário ou local deverão ser divulgadas oficialmente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP

Nova Campina/SP, 15 de outubro de 2026.

HEBER RODRIGUES DE PROENÇA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Av. João Cardoso de Almeida, nº 1010 – Centro – Nova Campina /SP – CEP 18.435-003
Tel. (15) 35351200 – email: educacao@novacampina.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Angelys Jaqueline Souza Bucof
Email: **protocolo@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**